



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL

**PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL - ÁREA TEMÁTICA DE
USO PÚBLICO**

No dia dezesseis de junho de 2026, na sede administrativa do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Mossoró, no endereço Av. Dr Almir de Almeida Castro, 400 - Centro, Mossoró/RN, reuniram-se de modo presencial os servidores públicos Carlos de Montevaldo Ricarte Cardoso, matrícula SIAPE nº 0685750, Marina Silva Moura, matrícula SIAPE nº 3498101 e Ana Beatriz Leite Cavalcante, matrícula SIAPE nº 1450290, integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA) para o Núcleo de Gestão Integrada de Mossoró (NGI) ICMBio Mossoró, designados pela Portaria ICMBio Nº 2079 no [Boletim de Serviços nº 20, de 30 de abril de 2026](#).

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção (023392810), resolve:

1. INDEFERIR o(s) seguinte(s) recurso(s):

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
AC	Uso Público	I	24 meses	Ilariana Soares de Lima	**.320.024- **	1. Reanálise de pontuação referente a participação em curso.	1. A candidata apresentou o certificado do curso "Segurança em instalações e serviços com eletricidade - NR10" e solicitou equivalência ao curso na temática de "Primeiros Socorros". Entretanto, não foi apresentado junto à documentação comprobatória o conteúdo programático do curso de forma a comprovar a realização do módulo de primeiros socorros. Portanto, o referido curso não foi considerado.
							1. A candidata apresentou declaração emitida

AC	Uso Público	I	24 meses	Vanessa Emilly da Silva Rodrigues	***.981.384- **	1. Reanálise de pontuação de tempo de contrato e de participação em curso. pela Gerência Executiva de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró atestando que a candidata participou de atividades desenvolvidas no Parque Ecológico Professor Maurício de Oliveira na condição de estagiária por 18 meses. Concomitantemente, a candidata apresentou Termos de Compromisso de Estágio e relatórios de atividades do estágio, que comprovam o período mencionado na declaração (18 meses). Dessa forma, para aferição preliminar da pontuação da candidata, foram pontuados 12 meses, que representa a quantidade máxima de meses prevista em edital para este critério, totalizando 6 pontos. Em seu recurso, a candidata solicitou que este tempo de vínculo como estagiária fosse contabilizado como parte do critério 2, a saber: "Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: apoio administrativo". Entretanto, como as
----	-------------	---	----------	-----------------------------------	--------------------	---

						documentações comprobatórias remetem ao vínculo de estágio, a pontuação da experiência já foi considerada previamente como aderente ao critério 6 "Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio". Assim, não foi aferida nenhuma pontuação adicional à candidata. 2. A candidata apresentou o certificado do curso de "Técnico em meio ambiente" e solicitou equivalência a cursos nas áreas de legislação ambiental e a educação ambiental. Entretanto, a grade curricular do curso não foi apresentada junto à documentação comprobatória, de forma a comprovar a realização dos referidos módulos. Assim, não foi aferida nenhuma pontuação adicional à candidata.
--	--	--	--	--	--	--

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão e segue para análise e publicação.

CARLOS DE MONTEVALDO RICARTE CARDOSO

Presidente da Comissão

MARINA SILVA MOURA

Membro da Comissão

ANA BEATRIZ LEITE CAVALCANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Leite Cavalcante, Analista Ambiental**, em 17/06/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva Moura, Analista Ambiental**, em 17/06/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Montevaldo Ricarte Cardoso, Chefe de NGI**, em 17/06/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023644475** e o código CRC **D5DC0851**.